



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 03 de Setembro de 2010 - Nº 3718

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 21.162

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 19.757, DE 16 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º do Decreto nº 19.757, de 16/04/2009, que dispõe sobre a composição da comissão para organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis e sucatas desta Prefeitura Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis e sucatas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:

- Norma Araújo Gabriel Campos – Gerente de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário - SEMASI/DSA
- Tony Corrêa Machado – Consultor Interno em Gestão Pública Municipal - SEMASI/GAB
- Wydson Lougon Moulin Neto – Almoxarife - SEMASI/DSA
- Cláudio Pighette Silva – Diretor de Logística de Transporte – SEMASI/DLT
- Márcio Rasselli Correia – Gerente de Logística de Serviços - SEMASI/DSA
- Silvio Motté Galo – Assistente Técnico de Serviços - SEMASI/DASA
- Soraya Hatum de Almeida – Diretora de Administração Geral – SEMASI/DAG

Parágrafo único. A comissão de que trata o “caput” deste artigo será presidida por Norma Araújo Gabriel Campos e terá como secretário Wydson Lougon Moulin Neto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.166

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N.º 20.066, DE 07 DE AGOSTO DE 2009, QUE NOMEIA TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2009-2011.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 37 da Lei nº 5.890, de 31/10/2006, e tendo em vista a Lei n.º 6045, de 10/12/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - O Inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 20.066, de 07 de agosto de 2009, que dispõe sobre a composição do Conselho do Plano Diretor Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)
(...)”

Representantes da Sociedade Civil:

VIII – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo - CREA

Titular: Carlos Heugênio Duarte Camisão

Suplente: Débora Maria Moura Carias”

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

(...)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 544/2010

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE CASAMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, por motivo de casamento, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	INÍCIO	PROT. Nº
Clege da Rocha Ribeiro	Agente de Biblioteca Escolar	SEME	09/07/2010	19.554/2010
Marcelle Bonadiman de Araujo Souza	Professor PEB B V	SEME	22/05/2010	20.223/2010
Priscila Gomes da Silva Alves	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMASI	10/07/2010	19.937/2010

Ticiana Lunz Cunha	Odontólogo	SEMUS	15/05/2010	18.329/2010
--------------------	------------	-------	------------	-------------

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 564/2010

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, autorização para Autocondução, no período de 90 (noventa) dias, a partir desta data, nos termos do artigo 12 do Decreto nº. 17.435/2007.

NOME	CARGO	SEQ/PROT. Nº
Alexandro Silva Curitiba	Assistente Técnico em Serviços	1 - 19.533/2010
Cristiano Francisco José Machado	Agente de Endemias	2 - 12.647/2010
Delamário Dias Viana	Coordenador de Área do CCZ	2 - 12.647/2010
Didimo Sebastião Mello	Operador de Bomba UBV	2 - 12.647/2010
Júlio Cesar Nascimento	Agente de Endemias	2 - 12.647/2010
Moacir Morini de Castro Filho	Operador de Bomba UBV	2 - 12.647/2010
Salvador Pelicioni Vasconcelos	Gerente	2 - 12.647/2010

Art. 2º - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 584/2010

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal JOSÉ CARLOS SILVA, lotado na

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT/SEQ. Nº
Nº 158/2010, de 17/08/2010	COMERCIAL HAND LTDA	Aquisição de cestas básicas com entrega parcelada, conforme especificações do Anexo I, do Edital de Pregão nº 085/2010	13.726/2010 21.257/2010 38 - 12.715/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 597/2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 597, DE 23/08/2010

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Alessandra Louzada Pereira	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	05 dias	29/07/10	22.173/2010
Alysson Carlos da Silva	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	04 dias	03/08/10	22.702/2010
André Severiano Charra Espindola	Guarda Municipal	SEMSET	04 dias	28/07/10	21.709/2010
Andrea Cristiane Reis Tussini	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUTHA	01 dia	23/07/10	21.114/2010
Andrea Dario Casagrande	Médico Clínico	SEMUS	15 dias	18/06/10	18.253/2010
Áurea Regia Wandermurem Lopes	Professor PEB B IV	SEME	03 dias	02/08/10	22.051/2010

Bruno Almeida Temporim	Vigia	SEME	02 dias	04/07/10	22.525/2010
Carla Andressa da Silva	Professor PEB D V	SEME	10 dias	03/08/10	22.136/2010
Carlos Fagner Pereira Pires	Professor PEB C V	SEME	02 dias	19/07/10	21.144/2010
Cilma de Moraes Brasil	Professor PEB B V	SEME	05 dias	09/08/10	22.913/2010
Cirlene Soares Coelho Souza	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	03 dias	28/07/10	21.564/2010 21.565/2010
Claudia Elaine Caetano de Moraes Benevenuto	Professor PEB D IV	SEME	03 dias 15 dias	26/07/10 30/07/10	21.260/2010 21.990/2010
Cláudia Roberta Domingues	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	04 dias	03/08/10	22.410/2010
Daiane dos Santos Freitas	Consultório Odontológico	SEMUS	02 dias	02/08/10	22.703/2010
Daniella Gava dos Santos	Professor PEB C V	SEME	04 dias	20/07/10	21.259/2010
Danielle Moreira Ferreira Gonçalves	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	04 dias	06/07/10	19.535/2010 22.785/2010
Danubia Macedo Maganha	Professor PEB C V	SEME	07 dias	06/08/10	22.708/2010
Delizete Pimenta Evangelista dos Santos	Professor PEB D V	SEME	05 dias	02/08/10	22.536/2010
Delma Olinda Carvalho Moreira	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	02 dias	02/08/10	22.403/2010
Denilso Pancini Silvério	Motorista	SEMASI	15 dias	26/07/10	21.324/2010
Elisabel da Cunha Barroso	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 dias	04/08/10	22.184/2010
Emerson da Silva Glória	Guarda Municipal	SEMSET	01 dia 01 dia	04/08/10 05/08/10	22.531/2010 22.529/2010
Fátima Aparecida Jorge Carari	Professor PEB D V	SEME	02 dias	19/07/10	20.965/2010
Fernando Santana Talhaferro Junior	Vigia	SEMUS	01 dia	06/08/10	22.919/2010
Geise Koppe Marconsini	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	03 dias	27/07/10	21.567/2010
Gerlane Santana de Moraes	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	05 dias	02/08/10	22.330/2010
Gicélia Aparecida Buson	Agente de Serviços da Educação	SEME	02 dias	29/07/10	21.695/2010
Glauco Figueiredo de Carvalho	Professor PEB C V	SEME	10 dias	19/07/10	20.870/2010
Graciela Zerbone Nogueira Preto	Professor PEB D V	SEME	03 dias	26/07/10	21.601/2010
Humberto Matteini Pereira de Oliveira	Professor PEB C V	SEME	05 dias	26/07/10	21.336/2010
Inez Gomes Caiado	Professor PEB D V	SEME	08 dias 05 dias	26/07/10 03/08/10	21.705/2010 22.384/2010

Isabel Poletto	Técnico de Enfermagem	SEMUS	15 dias	30/07/10	22.402/2010
Ivete Medeiros Lessa Vieira	Professor PEB B V	SEME	10 dias	28/07/10	21.693/2010
José Osvaldo Pereira Bastos Filho	Agente de Biblioteca Escolar	SEME	05 dias	26/07/10	21.529/2010
Keila Paulini Neves Sunderhus	Professor PEB B V	SEME	03 dias 15 dias	22/07/10 29/07/10	21.525/2010 22.285/2010
Laila Jeovana Ramos Dias	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	15 dias	03/08/10	22.735/2010
Leonardo Stanzani	Professor PEB C V	SEME	03 dias	19/07/10	20.895/2010
Lessandra Vanini Macatrozo	Professor PEB B V	SEME	07 dias 08 dias	20/07/10 28/07/10	20.956/2010 21.898/2010
Luana Bastos Alvares	Agente de Serviços da Educação	SEME	03 dias	28/07/10	21.563/2010
Luciana Perestrelo Escarpini	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde	SEMUS	07 dias	20/07/10	21.278/2010

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Luciene Maria Botelho Fraga	Professor PEB A V	SEME	08 dias	04/08/10	22.526/2010
Lucimar Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 dia	19/07/10	21.118/2010
Lucimar Gregio	Professor PEB B V	SEME	15 dias	03/08/10	22.849/2010
Lucimaria Martins Soares	Professor PEB B V	SEME	04 dias	20/07/10	21.210/2010
Marcelo Vianna Oliveira	Agente de Trânsito	SEMSET	07 dias	20/07/10	20.831/2010
Márcia Quinelato Falçoni	Fonoaudiólogo	SEMUS	10 dias	20/07/10	21.302/2010
Maria Amélia Lopes da Silva Vicente	Professor PEB C V	SEME	05 dias	02/08/10	22.527/2010
Maria Anita Fraga de Oliveira	Professor PEB D V	SEME	05 dias	26/07/10	21.404/2010
Maria Aparecida Rodrigues Pinto	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	04/08/10	22.727/2010
Maria da Glória Costa Rizzo	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	05 dias 02 dias	28/07/10 03/08/10	21.779/2010 22.401/2010
Maria da Penha Pianassolo Lopes	Professor PEB B V	SEME	07 dias	03/08/10	22.109/2010
Maria Rita Rezende Ferreira	Professor PEB A V	SEME	10 dias	02/08/10	22.001/2010
Mariely Rodrigues Lamas	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde	SEMUS	02 dias	26/07/10	21.780/2010
Márcia Lucas Conti	Professor PEB B V	SEME	03 dias	28/07/10	21.698/2010

Marina Pinheiro	Guidi	Professor PEB C V	SEME	03 dias	03/08/10	22.537/2010
Marissol Dalrio	Silva	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	05 dias	26/07/10	21.589/2010
Maristela Brito Cicilioti	Helena Moreira	Professor PEB C V	SEME	15 dias	27/07/10	21.574/2010
Marta Cardozo	Salustre	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	05 dias	02/08/10	22.005/2010 22.007/2010
Michele Silva Sartorio	Fiorio	Professor PEB B V	SEME	15 dias	27/07/10	21.409/2010
Miriam Gasparini	Cristina	Assistente Social	SEMUTHA	12 dias	26/07/10	21.708/2010
Mônica de Oliveira Ribeiro		Técnico em Serviços Administrativos	SEMDES	03 dias	21/06/10	18.343/2010
Nilza Firmino	Tavares	Professor PEB A V	SEME	07 dias	03/08/10	22.137/2010
Otávio Mardgan Games	Luiz	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses	SEMUS	01 dia	05/08/10	22.918/2010
Patricia do Carmo da Silva Oliveira		Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	23 dias	09/08/10	22.896/2010
Pedro Luiz Moraes de Oliveira		Técnico em Serviços Administrativos	SEMASI	03 dias	19/07/10	20.961/2010
Polyana Borges de Oliveira Costa		Professor PEB C V	SEME	05 dias	02/08/10	22.003/2010
Regina Matiello Rainha	Célia	Professor PEB B V	SEME	15 dias	02/08/10	22.541/2010
Renata Cossetti	Dalfior	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	05 dias	02/08/10	22.168/2010
Rita de Cássia Duarte Vieira Leite		Professor PEB C V	SEME	15 dias	19/07/10	20.872/2010
Rosana Aparecida Monteiro Miguel		Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	03 dias	22/06/10	18.512/2010
Rosinês Aparecida Favero Felipe		Recepcionista	PGM	15 dias	29/07/10	22.364/2010
Sabrina Geaquinto de Oliveira		Professor PEB B V	SEME	12 dias	28/07/10	21.789/2010
Sandra Mara de Castro Corecha	Alves	Secretário Escolar	SEME	15 dias	21/07/10	20.964/2010
Sandra Gomes Silva	Mara	Professor PEB B V	SEME	01 dia	06/08/10	22.794/2010
Sandra Vailante	Santos	Agente de Biblioteca Escolar	SEME	04 dias	04/08/10	22.588/2010
Sandra Souza	Silveira	Professor PEB A I	SEME	02 dias 03 dias 02 dias 04 dias	19/07/10 26/07/10 29/07/10 02/08/10	21.646/2010 22.467/2010 21.074/2010
Sônia Carvalho da Silva	Mara	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde	SEMUS	15 dias	21/07/10	21.642/2010
Suely Correia		Professor PEB B V	SEME	15 dias	27/07/10	21.642/2010
Syntia de Menezes Bazeth Mion		Professor PEB B II	SEME	03 dias	21/07/10	20.963/2010
Tania Carare Breda		Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	02/08/10	22.178/2010

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Tania Mara Lopes Wandermurem	Professor PEB A V	SEME	07 dias	03/08/10	22.634/2010
Tatiane Moraes da Silva Moura	Professor PEB B IV	SEME	15 dias 15 dias	19/07/10 04/08/10	21.068/2010 22.554/2010
Tereza Oliveira Hemerly	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	16 dias	21/07/10	21.209/2010
Vanilda Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMSET	05 dias 15 dias 15 dias	10/06/10 15/06/10 04/08/10	17.371/2010 17.372/2010 22.598/2010
Veronica Barina Dias	Professor PEB B V	SEME	14 dias	03/08/10	22.157/2010

PORTARIA Nº 601/2010

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 15.970/2010,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal dos servidores municipais avaliados, conforme descrição na relação anexa, referente ao Biênio 2006/2008, 2007/2009 e 2008/2010, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 601/2010

BIENIO 2006/2008

NOME	COD.	CARGO	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
VANDERLEY NUNES	10246	MOTORISTA	PGM	E	F	15/06/08

BIENIO 2007/2009

NOME	COD.	CARGO	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
JOEL BOENO	1480	AUD FISCAL TRANSPORTES	SEMSUR	K	L	26/05/09

BIENIO 2008/2010

NOME	COD.	CARGO	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
ALINE UGGERI GABRIEL BUZON	28997	PROF PEB C V	SEME	A	B	09/05/10
ANA CLAUDIA DE LIMA MOTTA BARCELOS	29222	AJUDANTE GERAL	SEMASI	A	B	27/05/10

ANGELA MERICE DE LIMA MOTTA VIEIRA	29224	AJUDANTE GERAL	SEMSUR	A	B	27/05/10
DENISE SANTANA DE ANDRADE NAZARETH	28886	PROF PEB B V	SEME	A	B	09/05/10
J A C Y A R A CONCEIÇÃO ROSA MARDGAN	28989	PROF PEB C V	SEME	A	B	09/05/10
LEONARDO LUIZ DA SILVA LEITÃO	29353	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	A	B	16/05/10
LUANA MANTUAN L O N G O D'AGOSTINI	29540	AGENTE SERV PUB MUNICIPAIS	SEMUS	A	B	27/05/10
LUCAS ANDRE RAINHA LIBARDI	29195	AGENTE SERV PUB MUNICIPAIS	SEMASI	A	B	27/05/10
N E I D E M A R PAULINO DE SOUZA AGRIZZI	12435	TEC SERV	SEMESP	E	F	10/02/10
R E G I N A L D O FERREIRA LIMA	29264	AJUDANTE GERAL	SEMSUR	A	B	27/05/10
SANDRO GRILLO	29011	PROF PEB C V	SEME	A	B	09/05/10
SHEILA RIBEIRO SANTOS	28946	PROF PEB B IV	SEME	A	B	09/05/10
TANIA VIANA MADUREIRA	688	PROF PEB C IV	SEMGOV	J	K	03/03/10
TEREZINHA DA CONCEIÇÃO CAETANO	2229	AUX SERV PUB MUNICIPAIS	SEMASI	N	O	06/02/10
V A N D E R L E Y NUNES	10243	MOTORISTA	PGM	F	G	15/06/10

PORTARIA Nº 602/2010

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar o servidor municipal VICTOR GOMES BARBIERI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 163/2010, de 25/08/2010	Aquisição de gêneros alimentícios para Campanha de Vacinação, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 104/2010.	RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA ME	51 - 14.998/2010 51 - 15.621/2010 51 - 23.337/2010 38 - 14.270/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 603/2010

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar o servidor municipal ODAIR JOSÉ PIN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 162/2010, de 25/08/2010	Aquisição de fita glicemia capilar e lanceta descartável conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 50/2010.	CIRÚRGICA LEAL LTDA	51 - 6489/2010 51 - 23.135/2010 38 - 9154/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 616/2010

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL 001/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425 de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentos e posse, devendo comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Brahim Antônio Seder, nº 34, 3º andar, Centro, nesta cidade, na data e horário mencionados, munidos dos documentos pessoais, listados na Portaria nº 141, de 03 de março de 2008, bem como demais comprovações, em conformidade com o que estabelece o item 12 do Edital 01/2007.

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	DATA	HORÁRIO
Carlos Magno Depollo Verissimo	Técnico Edificações	805.072-4	19º	08/09/2010	09:00
Leonardo Salve Carari	Técnico Edificações	840.745-2	20º	08/09/2010	09:00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: MARIA DOS MILAGRES ROCHA
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Correios do Distrito de Itaoca, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X

PROCESSO: Prot. nº 1 - 17.248/2010

*Republicado para correção de valor.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: RUBENS COSTA SILVA.

OBJETO: Apresentação musical do GRUPO SÓ SAMBA no dia 04 de setembro de 2010, como parte da programação da festa da comunidade do Bairro Amarelo, a pedido da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. nº 25199/2010.

CONTRATADA: WALACE RAMOS.

OBJETO: Apresentação musical da dupla LEO & LUAN, no dia 4 de setembro de 2010, na programação da festa do Distrito de Bom Jardim, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. nº 25.897/2010.

IPACI

PORTARIA Nº. 158/2010

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença Duração/início		Protocolo
Conceição Aparecida Correa Martins	Professor PEB B V VI A 11 E	SEME	61 dias	01/07/2010	17781/2009
Izabel Cristina Viana Macedo	Professor PEB C V VI A 11 A	SEME	123 dias	01/07/2010	29927/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo as datas de início da prorrogação do auxílio-doença e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de julho de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 159/2010

CONCEDE ALTA DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença ao servidor municipal **ADILSON SANTIAGO**, Marteleiteiro IV A 07 E, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, com retorno ao trabalho em 01 de julho de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 12.262, de 10/05/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de julho de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 163/2010

PRORROGAR BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal **JOSÉ CARLOS SANTOS**, Motorista IV B 08 D, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, durante 94 (noventa e quatro) dias a partir de 29 de junho de 2010 até 30 de setembro de 2010, conforme parecer médico exarado no processo de protocolo nº 19.918/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de julho de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 164/2010

DESIGNAR COMPONENTE SUBSTITUTO NA COMISSÃO PERMANENTES DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS/PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da

Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **DAYSE MODESTO CORREA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Controle de Despesas e Receitas para compor no período de **14 de junho de 2010 até 13 de julho de 2010** a Comissão Permanente de Controle, Avaliação e Inventário de Bens Móveis/Patrimoniais do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em substituição ao componente Leandro da Silva Viana, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor Financeiros, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2010, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de julho de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 176/2010

APOSENTA SERVIDOR MUNICIPAL COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea “c”, da Constituição Federal de 1988, redação original, c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 e do Artigo 62, inciso III, alínea “c” da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aposentar o servidor municipal **PAULO LUIZ GUISSO**, Operador de Máquinas Pesadas “B”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição acrescidos das vantagens permanentes que está percebendo, fixando-os em R\$ 1.020,15 (um mil vinte reais e quinze centavos), a partir de 01 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2003, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de julho de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

***Republicada por incorreção**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE NOVEMBRO / DEZEMBRO DE 2009

RREO – ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.250.000	28.225.691	4.479.651	28.440.626	100,76
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.150.000	8.611.995	642.527	8.515.582	98,88
1.1.1 – IPTU	7.200.000	5.770.910	216.756	5.662.730	98,13
1.1.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	-
1.1.3 – Dívida Ativa do IPTU	1.900.000	2.754.687	407.187	2.760.740	100,22
1.1.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000	86.398	18.584	92.112	106,61
1.1.5 – (-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	-
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.500.000	1.852.602	287.632	1.849.494	99,83
1.2.1 – ITBI	1.500.000	1.852.602	287.632	1.849.494	99,83
1.2.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.3 – Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.5 – (-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.600.000	14.279.924	2.901.143	14.548.427	101,88
1.3.1 – ISS	16.000.000	13.567.866	2.804.742	13.883.408	102,33
1.3.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	-
1.3.3 – Dívida Ativa do ISS	600.000	712.057	96.401	665.019	93,39
1.3.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	-
1.3.5 – (-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.000.000	3.481.171	648.349	3.527.123	101,32
1.4.1 – IRRF	3.000.000	3.481.171	648.349	3.527.123	101,32
1.4.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3 – Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5 – (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, § 4º, inciso III)	-	-	-	-	-
1.5.1 – ITR	-	-	-	-	-
1.5.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3 – Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5 – (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	113.040.000	105.954.739	19.441.097	104.098.189	98,25
2.1 - Cota-Parte FPM	40.000.000	37.106.801	8.762.712	37.413.796	100,83
2.1.1 – Parcela referente a CF, art 159, I, alínea a	39.600.000	36.706.801	7.194.056	35.845.139	97,65
2.1.2 – Parcela referente a CF, art 159, I, alínea d	400.000	400.000	1.568.657	1.568.657	392,16
2.2 - Cota-Parte ICMS	60.000.000	57.079.405	9.759.663	55.084.957	96,51
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	1.200.000	975.535	115.107	690.642	70,80
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.800.000	920.554	249.072	949.518	103,15
2.5 - Cota-Parte ITR	40.000	47.015	6.415	47.128	100,24
2.6 - Cota-Parte IPVA	10.000.000	9.825.429	548.128	9.912.149	100,88
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	143.290.000	134.180.429	23.920.748	132.538.816	199,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.634.846	4.148.705	768.674	4.299.600	103,64
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.350.073	2.914.175	466.724	2.972.968	102,02
5.2 - Outras Transferências do FNDE	1.284.773	1.234.531	299.313	1.302.436	105,50
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	2.637	24.196	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.038.894	1.786.128	223.494	906.159	50,73
6.1 - Transferências de Convênios	1.028.594	1.775.828	213.500	881.802	49,66
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.300	10.300	9.994	24.357	236,48
7 – RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.079.000	2.079.000	-	-	-
8 – OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.752.740	8.013.833	992.169	5.205.759	154,37
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	22.608.000	20.707.249	3.617.388	20.501.229	99,01
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	8.000.000	6.954.722	1.693.016	7.421.637	106,71
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.000.000	11.450.951	1.693.398	10.772.139	94,07
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	240.000	183.596	23.021	126.618	68,97
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	360.000	144.807	96.697	189.904	131,14
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	8.000	9.214	1.088	9.088	98,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.000.000	1.963.959	110.166	1.981.844	100,91
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	45.525.000	44.961.088	7.601.527	44.196.433	98,30
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	45.000.000	44.590.762	7.572.490	43.868.113	98,38
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	525.000	370.327	29.037	328.320	88,66
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	22.392.000	23.883.512	3.955.102	23.366.884	97,84
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO F					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO F					
23.366.884					

Continua 1 / 2

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE NOVEMBRO / DEZEMBRO DE 2009

Continuação 2 / 2

R\$ 1,00

RREO – ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.000.000	27.193.383	5.464.767	27.186.954	99,98
13.1- Com Educação Infantil	8.189.000	9.112.025	2.016.240	9.112.025	100,00
13.2- Com Ensino Fundamental	18.811.000	18.081.358	3.448.527	18.074.929	99,96
14- OUTRAS DESPESAS	18.000.000	18.455.617	3.823.203	17.469.079	94,65
14.1- Com Educação Infantil	6.328.969	9.520.562	2.282.250	9.437.901	99,13
14.2- Com Ensino Fundamental	11.671.031	8.935.056	1.540.953	8.031.177	89,88
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	45.000.000	45.649.000	9.287.970	44.656.033	97,82
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ⁽¹³⁾					61,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2008 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					-
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2009					-
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	35.822.500	33.545.107	5.980.187	33.134.704	98,78
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	27.127.446	31.154.547	5.648.821	28.946.224	92,91
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.517.969	18.632.587	4.298.490	18.549.926	99,56
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.609.477	12.521.960	1.350.331	10.396.298	83,02
24- ENSINO FUNDAMENTAL	36.734.542	34.622.259	5.524.040	31.472.828	90,90
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.450.031	27.014.463	4.989.480	26.104.907	96,63
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.284.511	7.607.796	534.560	5.367.922	70,56
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0,00
28- OUTRAS	445.140	104.067	18.736	32.875	31,59
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	64.307.128	65.880.873	11.191.597	60.451.927	91,76
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					23.366.884
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					331.062
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					71.542
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					23.769.488
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))					36.682.439
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3)X100)%					27,68
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.810.773	1.290.773	395.718	1.241.265	96,16
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.350.073	2.350.073	117.874	2.166.452	92,19
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.079.000	2.079.000	-	-	0,00
43 – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.038.894	1.786.128	(38.846)	1.052.458	58,92
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	7.278.740	7.505.974	474.745	4.460.175	59,42
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	71.585.867	73.386.846	11.666.342	64.912.102	88,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADOS EM 2009 (g)
46 – RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			240.002		71.542
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008					1.741.326
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					43.868.113
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					44.207.918
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					331.062
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					1.732.584

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."³ Caput do artigo 212 da CF/1988⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nota Explicativa: O Relatório foi republicado para acerto das Receitas que compõem a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE.

Carlos Roberto Casteghione Dias
Prefeito MunicipalLúcio Berilli Mendes
Secretário Municipal da FazendaNecia Cardozo da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6.103

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DEFISC**

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº **3479**
Data da Lavratura: 16/06/2010
CNPJ do Contribuinte: 925.434.307-25
Contribuinte: **Cristina Maria Mendes Sobreira Ferreira**
Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº **3484**
Data da Lavratura: 18/06/2010
CPF do Contribuinte: 001.244.817-60
Contribuinte: **Maria Lúcia Brunhara Dias**
Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, DEC.2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº **3485**
Data da Lavratura: 18/06/2010
CNPJ do Contribuinte: 001.244.817-60
Contribuinte: **Maria Lúcia Brunhara Dias**
Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº **4235**
Data da Lavratura: 21/06/2010
CPF do Contribuinte: 394.767.077-04
Contribuinte: **Alice Francisca Natali**
Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº **4237**
Data da Lavratura: 30/06/2010
CPF do Contribuinte: 031.864.007-40
Contribuinte: **Elias Brito Spoladore**
Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, DEC.2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº **5537**
Data da Lavratura: 09/06/2010
CPF do Contribuinte: 421.064.007-72
Contribuinte: **Laelço Cabral Roza**
Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº **3477**
Data da Lavratura: 14/06/2010
CPF do Contribuinte: 494.050.717-34
Contribuinte: Edilton José Alves
Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Decreto 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº **3478**
Data da Lavratura: 14/06/2010
CPF do Contribuinte: 494.050.717-34
Contribuinte: Edilton José Alves
Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **7623**
Data da Lavratura: 22/06/2010
CPF do Contribuinte: 637.483.207-87
Contribuinte: **José Manoel Lopes Araújo**
Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº **7625**
Data da Lavratura: 22/06/2010
CPF do Contribuinte: 637.483.207-87
Contribuinte: **José Manoel Lopes Araújo**
Fundamento legal da infração: Art. 78, RLF, DEC. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº **7624**
Data da Lavratura: 22/06/2010
CPF do Contribuinte: 091.763.967-70
Contribuinte: **Igor Cominote Viana**
Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº **3483**
Data da Lavratura: 18/06/2010
CPF do Contribuinte: 302.883.207-00
Contribuinte: **Rômulo Moraes Gomes**
Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº **3482**
Data da Lavratura: 18/06/2010
CPF do Contribuinte: 302.883.207-00
Contribuinte: **Rômulo Moraes Gomes**
Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais)

Auto de Infração nº **7226**
Data da Lavratura: 16/07/2010
CPF do Contribuinte: 764.182.277-00
Contribuinte: **Judson Suehth Domiciano**
Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais)

Auto de Infração nº **7032**
Data da Lavratura: 15/07/2010
CPF do Contribuinte: 972.928.507-15
Contribuinte: **Maria Lina Zanon Pereira**
Fundamento legal da infração: Art. 78, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº **7030**
Data da Lavratura: 15/07/2010
CPF do Contribuinte: 972.928.507-15
Contribuinte: **Maria Lina Zanon Pereira**
Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 7031

Data da Lavratura:15/07/2010

CPF do Contribuinte: 972.928.507-15

Contribuinte: **Maria Lina Zanon Pereira**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 7038

Data da Lavratura:19/07/2010

CPF do Contribuinte: 042.181.567-19

Contribuinte: **Anderson Rodrigues Herculano**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 7053

Data da Lavratura:02/07/2010

CPF do Contribuinte: 557.589.837-72

Contribuinte: **Marcelio Destefani**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 6262

Data da Lavratura:06/07/2010

CPF do Contribuinte: 149.343.297-49

Contribuinte: **José Geraldo da Cunha Benine**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 6302

Data da Lavratura:12/07/2010

CPF do Contribuinte: 044.051.636-69

Contribuinte: **Nayara Kellen Pereira Souza**

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 2125

Data da Lavratura:16/07/2010

CPF do Contribuinte: 659.790.285-87

Contribuinte: **Flávio Geraldo Ribeiro**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº 2124

Data da Lavratura:16/07/2010

CPF do Contribuinte: 659.790.285-87

Contribuinte: **Flávio Geraldo Ribeiro**

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Decreto 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais)

Auto de Infração nº 7029

Data da Lavratura:09/07/2010

CPF do Contribuinte: 866.788.417-00

Contribuinte: **Walteir Campanin Curty**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 7028

Data da Lavratura:09/07/2010

CPF do Contribuinte:716.150.087-72

Contribuinte: **Marinalda Barros Rocha**

Fundamento legal da infração: Art.19, RLF, Dec.2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº 7027

Data da Lavratura:08/07/2010

CNPJ do Contribuinte: 06.311.523/0001-35

Contribuinte: **Posto Brasil Cachoeiro LTDA**

Fundamento legal da infração: Art.1, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 4240

Data da Lavratura:12/07/2010

CNPJ do Contribuinte: 095.749.877-28

Contribuinte: **Elis Pires da Costa**

Fundamento legal da infração: Art.19, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 7060

Data da Lavratura:22/07/2010

CPF do Contribuinte: 021.693.218-10

Contribuinte: **José Conceição Cariman Batista**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 7063

Data da Lavratura:27/07/2010

CPF do Contribuinte: 071.200.707-07

Contribuinte: **Adriana Viana Grillo**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Auto de Infração nº 7302

Data da Lavratura:02/07/2010

CPF do Contribuinte: 416.752.747-20

Contribuinte: **Florentino Marabotti**

Fundamento legal da infração: Art.19, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de Agosto de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES**Diretor de Fiscalização de Obras**

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

www.cachoeiro.es.gov.br

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim